

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA
PODER LEGISLATIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 001/2015

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA E
ASSESSORIA CONTABIL QUE FAZEM
A CÂMARA MUNICIPAL DE PAU
D'ARCO – PA E MARREIRO
CONSULTORIA CONTABIL LTDA –
ME, CNPJ: 07.668.317/0001-40.**

Pelo presente instrumento público, Contrato de Prestação de Serviços, de um lado como CONTRATANTE a - A CAMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. BERNARDINHO SNº - CENTRO – PAU D'ARCO –PA, CEP: 68.545-000, CNPJ:34.670.992/0001-86, ora representa pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. CHARLES WAGNER ALVES RIBEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 398.040.382-34 e RG: 395481 SSP/TO, residente e domiciliado na RUA TRES Nº788 – CENTRO – PAU D'ARCO -PA, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa MARREIRO CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA – ME, Inscrito no CNPJ: 07.668.317/0001-40, situada na Av. sete de setembro, 917 – centro – Conceição do Araguaia-PA, CEP: 68.540-000, representada neste ato pelo Senhor LOURIVAL JOSE MARREIRO DA COSTA, brasileiro, casado, Contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 011186/0-8, portador do CPF:318.763.402-82 e RG:3578882-GO, observado o constante do Contrato Administrativo n.º 001/2015, bem assim na Lei nº8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS – O Presente instrumento é decorrente do processo licitatório, inexigibilidade de licitação nº001/2015, devidamente homologado pelo Presidente da Câmara Municipal, com fundamento na Lei Federal nº8. 666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos de Administração publica.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO - A CONTRATANTE, neste ato, contrata os serviços do CONTRATADO, para a execução de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoramento contábil dentro

Av. Bernardino Furtado – snº - centro – Pau D'Arco – Pará – Brasil, CEP: 68.545-000
FONE/FAX 94 3356 – 8195. E-MAIL: camarapaudarco@hotmail.com.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA
PODER LEGISLATIVO

da área específica da administração pública, a ser prestada, exclusivamente, a Câmara Municipal de Pau D'Arco, "in loco", sem obrigação de cumprimento de horário, compreendendo as seguintes atividades:

- Assessoria contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional.
- Assessoria na elaboração de processos de prestação de contas.
- Elaboração de relatórios gerenciais, balancetes e balanço geral.
- Assessoria e Consultoria na relação entre Órgão/Legislativo e Órgão/Tribunais de Contas.
- Pareceres, consultas e orientações contábeis.
- Assessoria na recrutagem e treinamentos de recursos humanos.
- Assessoria na informatização dos departamentos das áreas contábeis, financeira e patrimonial.
- Avaliação Bimestral da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial.
- Elaboração de Relatórios de Gestão Fiscal da Lei 101.

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGENCIA - O presente termo aditivo tem como objetivo prorrogar a vigência do contrato administrativo nº. 001/2015, para 31 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA: PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO - O valor que será pago mensalmente à CONTRATADA será no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), sendo que o valor global do contrato para o ano de 2016 será no valor de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: As demais CLAUSULAS do referido CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001/2015, permanecem inalteradas.

TERCEIRA SEXTA: DOS RECURSOS - Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato a Contratante comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu Orçamento vigente, obedecendo a seguinte classificação funcional programática:

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA
PODER LEGISLATIVO

Órgão: 11 – Câmara Municipal de Pau D'arco

Unidade Orçamentaria: 11 – Câmara Municipal de Pau D'arco

01.031.0001.2-002 - Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33. 90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SETIMA: DO FORO - Para dirimir questões suscitadas do presente Termo aditivo, fica eleito o foro da Comarca do Município de Pau D'arco Estado do Pará, como único e exclusivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (três) vias, de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Pau D'arco - PA, 31 de dezembro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE Pau D'arco
CONTRATANTE

MARREIRO CONSULTORIA CONTABIL LTDA – ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
2) _____
Nome _____
Nome _____
CPF _____
CPF: _____
RG. _____
RG. _____